

Obras estavam espalhadas em órgãos e nas estatais

No dia 4 de setembro de 1990, uma terça-feira, o presidente Fernando Collor, "no uso da atribuição que lhe confere o artigo 64, inciso VI, da Constituição", assinou o decreto número 99.506, que constituía uma comissão para "proceder a organização do Museu de Arte Contemporânea do Brasil". O Presidente colocava no papel, em caráter oficial, uma idéia sua. "O projeto do Museu de Arte Contemporânea do Brasil é do presidente Collor", afirma o subsecretário-geral da Presidência, embaixador Oto Agripino Maia.

O que teria levado Collor a determinar que se

estudasse a possibilidade de organizar o museu foi justamente a existência de um número considerável de obras de arte moderna brasileira espalhadas em gabinetes e depósitos de órgãos da administração federal e de empresas estatais. Em seguida, relata Oto Maia, foram realizados levantamentos com a ajuda de críticos de arte e museólogos do acervo disperso em mãos do Estado. Os especialistas confirmaram haver, de fato, obras de arte em número e diversidade suficientes para retratar a evolução das artes plásticas brasileiras desde a criação de Brasília até o presente. Essas obras foram catalogadas e fotografadas, mas ainda se encontram aos cuidados de suas instituições de origem.

Após todo esse trabalho, restava ao Governo um lugar apropriado para alojar as obras. Dessa forma, considerando, entre outros aspectos, "que o Governo do Distrito Federal cedeu, em comodato, à Secretaria de Cultura da Presidência da República, edifício destinado à exposição de obras de arte, que não vem sendo utilizado de forma permanente", o Presidente não hesitou em designar o espaço a este novo e promissor fim.

Mudanças — O decreto, assinado por Fernando Collor e pelo então ministro da Justiça Bernardo Cabral, e publicado no **Diário Oficial** da União no dia 5 de setembro de 1990, além de cons-

tituir a comissão organizadora do museu, oferece detalhes de suas funções. Presidida pelo embaixador Marcos Coimbra, secretário-geral da Presidência, esta comissão ficou encarregada de realizar o levantamento das obras; manter os entendimentos necessários junto aos órgãos da administração pública federal para expor essas obras e, se for o caso, conseguir sua cessão para constituir o acervo do museu; adotar as medidas necessárias, de ordem técnica, inclusive de segurança, para a utilização do edifício destinado ao museu, e até mesmo propor ao presidente da República "as medidas de natureza legislativa".

No mesmo dia, o embaixador Marcos Coimbra assinou a portaria número 436 designando Oto Agripino Maia para coordenar a comissão organizadora do museu. A portaria imediatamente posterior, de número 437, designava Lélia Gontijo Soares, Carlos Botelho Martins Filho, Glauco de Oliveira Campello, Paulo Albuquerque Melo, Cláudio Telles, Nelson Braga de Sena Madureira e Luciana G. de Leoni Ramos para comporem a comissão. Mas, segundo Murilo Mota, assessor-adjunto para assuntos sociais da Presidência, poderá haver mudanças nesses nomes, afinal o tempo passou e muitos deles foram deslocados para áreas não ligadas a assuntos culturais. (L.M.)